
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 957 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das suas atribuições legais, nos termos do artigo 137 da Lei Orgânica de Aperibé.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante procedimento amigável ou judicial, uma área de terras medindo 78,0m X 4,5m, perfazendo um total de 351,00m² de propriedade de RODRIGO MARTINS BRAGANÇA, situada na Rua Antônio Ferreira da Luz, s/n, no Município de Aperibé/RJ, a ser desmembrado de uma área total inicial de 39.492,77m² no mesmo endereço, conforme Laudo de Avaliação, parte integrante do Processo Administrativo nº 216/2014.

Art. 2º - A referida área destina-se a complementação da obra de construção da Ciclovia, tudo conforme alínea "h", artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e demais legislações que lhe sejam aplicáveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta desapropriação serão custeadas com recursos oriundos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Aperibé.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aperibé, 27 de janeiro de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A1289683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/02/2022. Edição 3067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>